

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000
FONE (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

SUMULA: Desacolhe o Parecer Prévio nº 465/23 e Acórdão nº 762/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2020.

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, desacordando com o Parecer Prévio nº 465/23 do Tribunal de Contas do Estado, bem como Acórdão nº 762/24, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2020, assim acatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2024.

PUBLICADO NO JORNAL

Diário dos Municípios PR

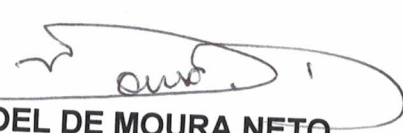
Em 22/11/2024

Edição nº 3158

Folha nº 99 Ano XLII

ASS. FUNCIONÁRIO 219


JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
PRESIDENTE


NOEL DE MOURA NETO
1º SECRETÁRIO

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	RS 29.188,68

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de Novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B0404B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 006/2024

SÚMULA: Desacolhe o Parecer Prévio nº 107/18 e Acórdão nº 3392/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2013.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, desacordando com o Parecer Prévio nº 107/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como Acórdão nº 3392/23, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2013, assim acatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:C39747AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 007/2024

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

SUMULA: Desacolhe o Parecer Prévio nº 465/23 e Acórdão nº 762/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2020.

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, desacordando com o Parecer Prévio nº 465/23 do Tribunal de Contas do Estado, bem como Acórdão nº 762/24, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2020, assim acatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:6D9F417D

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 008/2024

SUMULA: Acolhe o Parecer Prévio nº 34/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2021.

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concordando com o Parecer Prévio nº 34/24 do Tribunal de Contas do Estado, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2021, assim acatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:1F8A5114

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 106/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador CELSO DELANI, para ir até a cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, no dia 22 de novembro, para participar do Encontro de Integração dos Núcleos de Cooperação Socioambiental do PR e MS – ITAIPU mais que Energia.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2024